



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO AMAZONAS

LEI N. 5.832, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

CRIA cargos na estrutura administrativa do Ministério Público do Estado do Amazonas.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

DECRETA:

Art. 1º Ficam criados 03 (três) cargos de Assessor Jurídico de Procurador de Justiça.

Art. 2º As despesas decorrentes das alterações produzidas pela presente Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas para o orçamento vigente e subsequente da Procuradoria-Geral de Justiça observadas as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO AMAZONAS

ANEXO IX
QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO AMAZONAS

CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	CÓDIGO	QTD	VALOR INTEGRAL (R\$)
Diretor-Geral	07	MP.06.07	1	23.077,70
Assessor de Segurança Institucional	06	MP.06.06	1	21.429,31
Diretor de Administração			1	
Diretor de Orçamento e Finanças			1	
Diretor de Planejamento			1	
Diretor de Tecnologia da Informação			1	
Assessor Jurídico de Procurador-Geral de Justiça	05	MP.06.05	3	19.780,89
Assessor Jurídico de Subprocurador-Geral de Justiça			4	
Assessor Jurídico de Procurador de Justiça			24	
Assessor Jurídico de Corregedor-Geral de Justiça			1	
Assessor Adjunto de Segurança Institucional			1	
Assessor de Comunicação	04	MP.06.04	1	18.132,48
Assessor de Relações Públicas e Cerimonial			1	
Assessor de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial	03	MP.06.03	72	4.302,48
TOTAL			113	-